



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

RITO BRASILEIRO de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

INTEGRADO NO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Vale do Poder Central, GB. 19 de novembro de 1970 E.: V.:

DECRETO Nº 125

PROFESSOR ADHMAR FLORES, Soberano Grande Prímaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe conferem o Artº 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro, ouvido o Supremo Conclave, e

Considerando ser inadiável a instalação do Grande Conselho Kadosch Filosófico "WASHINGTON LUIZ", tendo em vista o desenvolvimento do Rito Brasileiro no Oriente de Campo Grande, Estado da Guanabara,

DECRETA:

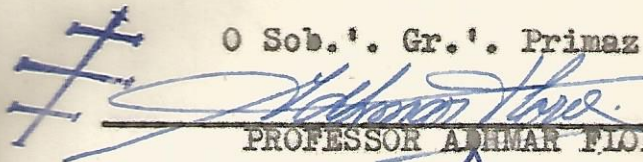
Artº 1º - Fica o Sob.º. Ir.º. MANOEL CAMARGO, Gr.º. 33, Membro Efetivo do Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, nomeado Grande Prior com poderes para organizar e administrar o Poderoso Grande Conselho de Kadosch Filosófico "WASHINGTON LUIZ", ao Clima de Campo Grande, Estado da Guanabara.

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Sob.º. Gr.º. Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro (GB), aos 30 dias do 8º mês do ano de 5970 V.º. L.º., 19 de novembro de 1970, E.º. V.º.

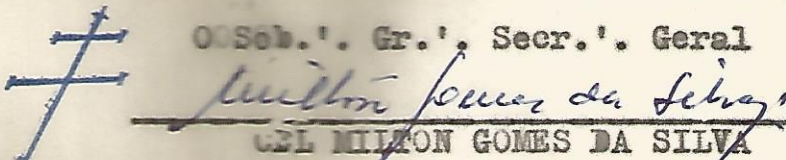
Fica o Sob.º. Gr.º. Secr.º. Geral da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O Sob.º. Gr.º. Primaz


PROFESSOR ADHMAR FLORES



O Sob.º. Gr.º. Secr.º. Geral


CEL MILTON GOMES DA SILVA



SELADO E TIMBRADO POR NÓS:
Sob.º. Gr.º. Chanc.º.


DR HUMBERTO CHAVES

